

Secretaria Municipal
De Educação
Estado do Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Muito Mais Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 05.149.091/0001-45



Ofício nº 046/2021– SEMED

Capanema, 15 de abril de 2021.

A Sua Excelência
Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal de Capanema
Capanema/PA

Senhor Prefeito,

Com os nossos cordiais cumprimentos, solicitamos a Vossa Excelência, autorizar o Departamento de Licitação formalizar Processo Licitatório nas conformidades da Lei nº 8.666/93 locação de imóvel destinado ao funcionamento exclusivo de anexo da **Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Risoneide de Lima Braga**, devido a escola não ter condição física para atender os alunos, em conformidade com a Lei nº8.666/93, por período de um ano a partir de 01.05.21 com o valor mensal de R\$2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).

0901 Secretaria Municipal de Educação
12.361.0019. 2.065 Manutenção de Unidades Escolares
3.3.90.36.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Fisica

Sem mais subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Maria do Socorro Resuenho Coelho
Secretária Municipal de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto do presente termo consiste na locação de um imóvel para uso exclusivo de anexo da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Risoneide De Lima Braga.

2. JUSTIFICATIVA

A demanda faz-se necessária tendo em vista que a importância do imóvel para funcionar a Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental para os alunos da rede pública do município, visto que, o mesmo deverá dispor de salas com condições físicas e estruturadas, com mobiliário próprio para o bom atendimento do público alvo.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Locação de uma parte do meu prédio urbano que são compostos por 03 (três) salas de aula, 03 (três) banheiros, 01 (uma) secretaria, 01 (uma) sala de professores, 01 (uma) cozinha com um corredor, 01 (uma) área de lazer, 01 (uma) área de serviços e 01 (um) depósito para merenda com suas instalações elétricas e hidráulicas em perfeito funcionamento, onde o CONTRATANTE/LOCATÁRIO utilizará o imóvel, exclusivamente para fim não residencial e destina-se para funcionar como “*ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL RISONIIDE DE LIMA BRAGA*”.

Antes da assinatura do contrato, será realizada uma vistoria no imóvel, cujo laudo será parte integrante do contrato, afim de se resguardar os direitos e obrigações das partes contratantes.

Os locadores autorizam os locatários a proceder as adaptações e reformas no imóvel que jogar oportunas.

4. DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

De acordo com a legislação, será realizado previamente um Laudo de Avaliação do Imóvel para estabelecer o valor a partir da média de valor de mercado em base da proposta.

6. DA VIGENCIA DO CONTRATO

Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes por igual período, por meio do Termo Aditivo.

A gestão do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.